



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.351 /

**“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE RECURSOS REFERENTES AO PAGAMENTO DO INCENTIVO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 9.106/2015.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial para Análise de Recursos com o objetivo de analisar e julgar os recursos interpostos em face ao não pagamento do incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº 9.106, de 31 de dezembro de 2015, referente aos meses de julho a dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

- I. **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Alfredo Zanetti dos Reis;
- II. **REPRESENTANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:** Marcelo Figueiredo;
- III. **REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:** Vilma de Salles.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo representante da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. O servidor que não receber o pagamento do incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº 9.106, de 2015, poderá recorrer à Comissão Especial para Análise de Recursos de que trata esta Portaria, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º. O recurso previsto no Art. 2º desta Portaria deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado na Av.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Francisco Salles, 343, Centro, endereçado à Comissão Especial para Análise de Recursos, indicando como assunto "Recurso referente ao incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº 9.106, de 31 de dezembro de 2015".

Art. 4º. A Comissão Especial para Análise de Recursos proferirá seu julgamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de interposição do recurso.

Art. 5º. Da decisão proferida pela Comissão Especial para Análise de Recursos não caberá qualquer revisão no âmbito administrativo.

Art. 6º. A Comissão Especial para Análise de Recursos tem caráter temporário, esgotando suas atribuições com a conclusão da análise de todos os recursos interpostos pelos servidores, relacionados ao período de julho a dezembro de 2018.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 2019.

SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO VENTURELLI MOSCONI

Secretário Municipal de Saúde